



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 19 de novembro de 2007 - Nº 217

TERESINA - PIAUÍ

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 230/GAB/2007

Teresina, 13 de novembro de 2007.

A **DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23/GPAD/07, datado de 13.11.07, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 23/GPAD/07, instituído pela Portaria nº 193/GAB/2007, datada de 24.09.07, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade de Corregedoria
OF. 849



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS
CRIADO PELA LEI Nº 4.181/95

RESOLUÇÃO Nº. 031/2007

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº. 4.818/95, e em reunião extraordinária do dia 09 de Novembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger na qualidade de observadores para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PI, para o biênio 2008/2010, os Conselheiros:

1. TITULAR: Vicente de Paula Sousa – CUT;
2. SUPLENTE: Nelimária de Macedo Silveira Crisanto – COHAB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 09 de Novembro de 2007.

ALFREDO ALBERTO LEAL NUNES
PRESIDENTE DO CEAS / PI

RESOLUÇÃO Nº. 032/2007

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº. 4.818/95, e em reunião extraordinária do dia 09 de Novembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a seguinte Metodologia de trabalho para as Comissões Permanentes e Comissões de Trabalho:

O relator de cada Processo em Comissão, deverá secretariar a mesa e elaborar o respectivo Relatório, que deverá ser lido e discutido em reunião plenária e, em seguida levado ao pleno do CEAS para aprovação, que será arquivado na Secretaria Executiva deste Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 09 de Novembro de 2007.

ALFREDO ALBERTO LEAL NUNES
PRESIDENTE DO CEAS / PI
OF. 2226

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB / PIAUÍ
CRIADA PELO DECRETO LEI 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 008/2007

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **23/10/2007** no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Pactuada solicitação de reabertura do Sistema SUAS/Web, para preenchimento do Plano de Ação 2007 até o dia 15/11/07, para os municípios Boa Hora, Bonfim do Piauí, Capitão de Campos e Sebastião Leal;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 23 de outubro de 2007.

ADRIANA LIMA BARROS
Coordenadora da CIB/PI

VERÔNICA DANDA VASCONCELOS SANTOS
COEGEMAS
OF. 2240

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 447/07

ESPÉCIE: Termo de Rescisão unilateral do contrato Nº 311/07 celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e BIANCA KAROLINE MONTEIRO CAVALCANTE. **OBJETO:** Rescisão unilateral, observância ao exarado no memo 96/2007 de 10.10.07, processo administrativo 0024482-2/2007. **DATADA ASSINATURA:** 01.11.07. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES – Secretário Estadual da Saúde/PI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 448/07

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Temporários celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO PIAUÍ e GEORTANIA ARAÚJO FREIRE SANTOS. **OBJETO:** Execução do Plano de Ações e Metas integrantes do Plano Nacional de DST/HIV/AIDS, para desenvolvimento de ações de prevenção, diagnóstico, vigilância epidemiológica e tratamento das DST/HIV/AIDS no Estado, sob a supervisão da Coordenação de Doenças Transmissíveis/GAS. **VIGÊNCIA:** 01.10.07 a 03.01.08. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 03 parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais). **FONTE DE RECURSOS:** Incentivo em HIV/DST/AIDS. **DATADA ASSINATURA:** 01.11.07. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES – Secretário Estadual da Saúde; GEORTANIA ARAÚJO FREIRE SANTOS – Contratada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 450/07

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI e a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ. **OBJETO:** Estabelecer condições para viabilizar a concessão de estágio, através da complementação do ensino e da aprendizagem, com um treinamento prático que propicie ao aluno o seu aperfeiçoamento técnico cultura, científico e de relacionamento humano, em situações reais de vida e trabalho, na forma da legislação vigente. **VALOR:** remuneração do estágio, através de bolsa, ou qualquer outra forma de contraprestação. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/07. **SIGNATÁRIOS:** MARIA CÉLIA LEAL E SILVA – Pró-Reitora da UESPI; FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES – Secretário Estadual da Saúde.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 453/07

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAPI e a ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO PIAUÍ - AESCPI. **OBJETO:** Trabalhar a prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, assim como contribuir da dimensão dos riscos de infecção pelo vírus HIV entre a população dos acampamentos e assentamentos através de ações que visem a prevenção da contaminação destes. Visa também o encaminhamento para os serviços médicos, proporcionando um aumento do nível de conhecimento das comunidades, bem como melhorar as condições físicas das pessoas, contribuindo assim na organização da população alvo para interagir junto ao SUS, enfim de fazer chegar de uma forma mais eficaz tais serviços à população indicada. **VALOR:** R\$ 22.528,00, sendo R\$ 19.938,00 pela SESAPI e R\$ 2.590,00 como contrapartida da AESCPI, liberados em duas parcelas. **FONTE DE RECURSOS:** SUS DST/AIDS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **DATADA ASSINATURA:** 30/10/07. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES – Secretário Estadual da Saúde; GERMANO DE CARVALHO SOUZA – Secretário Geral da AESCPI.